

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA/METAS



PREFEITURA DE ANTONIO JOÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANTONIO JOÃO –CMCAJ

PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

Marceleide Hartemam Pereira Marques

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS

Kamil Kalil Hazime

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sandra Mara Haerter Vedovato

DIRETOR JURÍDICO DO MUNICIPIO

Rodrigo Fabian Fernandes de Campos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Cecilia Cáceres

COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA/PMC

Glauber Arikener Brites Flores

Edne Aparecida Cavanha

Elisangela de Jesus Dias

Cecilia Cáceres

Guilherme Limonge Martinez

SUMÁRIO

DIAGNÓSTICO GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
LOCALIZAÇÃO E HABITANTES	5
HISTÓRIA.....	7
DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS CULTURAIS	8
PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	9
LIVRO, LEITURA E LITERATURA.....	10
ARTES VISUAIS	10
CULTURA POPULAR	11
MÚSICA.....	12
TEATRO	12
DANÇA	12
CULTURA DIGITAL.....	12
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À CULTURA	13
CAPÍTULO I – DO ESTADO	14
FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS; INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA.....	14
CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE	22
RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE.....	22
PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS	22
CAPÍTULO III - DO ACESSO	29
UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS ANTONIOJOANENSES À ARTE E À CULTURA QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL	29
CAPÍTULO IV- DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	35
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS	35
CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL	41
ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS, CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES.....	41
PLANOS SETORIAIS.....	44
ANEXOS.....	67

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Cultura do Município de Antonio João foi construído a partir de estudos realizados em parceria da Prefeitura Municipal com a Universidade Federal da Bahia. Houve também um Fórum Estadual da Região Sul - Fronteira, promovido pela SEMEC no município de Rio Brilhante e encontros com a sociedade civil por meio de Fóruns e Conferência.

O Plano aqui apresentado tem por objetivo instituir as políticas de cultura necessárias ao município de Antonio João. Políticas, estas, centradas em ações que busquem a valorização cultural local e regional. Daí faz-se necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos em diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, o qual será monitorado e avaliado a cada 02 (dois) anos sob orientação dos Membros da Comissão orientadora, validada em Portaria.

Entendendo-se cultura em todas as suas dimensões.

- Cultura, portanto, como dimensão simbólica da existência social de cada povo, argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável;
- Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania, inclusão social e dinamização das políticas: sócio- interacionista e sociocultural ao meio social e educacional;
- Cultura como fator econômico e gerador de riquezas. (Gilberto Gil, **apud**, Alves, 2010).

O Município de Antonio João do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Galeria de Cultura, em conjunto com a sociedade civil e Conselho Municipal de Cultura, define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas Culturais nas seguintes áreas:

1. Patrimônio material e imaterial;
2. Livro, Leitura e Literatura;
3. Artes Visuais;
4. Música;

5. Cultura Popular;
6. Teatro;
7. Dança;
8. Cultura Digital.

DIAGNÓSTICO GERAL DO MUNICÍPIO

LOCALIZAÇÃO E HABITANTES

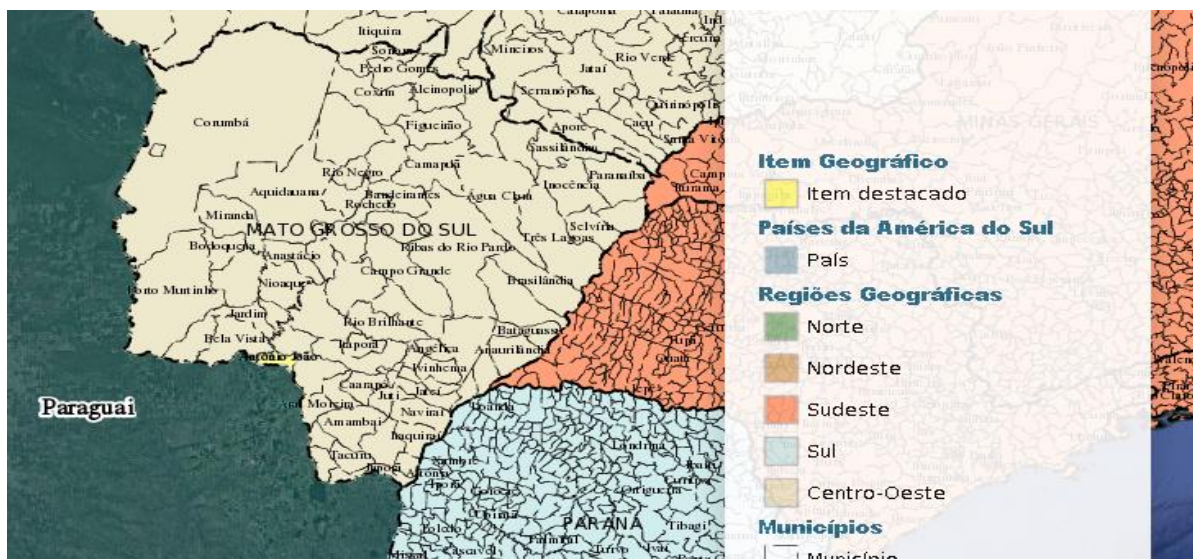
Segundo o site do IBGE, o Município de Antonio João localiza-se na Região Centro Oeste do Brasil, no Estado do Mato Grosso do Sul, sua mesorregião geográfica é a sudoeste do Mato Grosso do Sul e sua Microrregião é a de Dourados.



Mapa do Brasil indicando as regiões. Mato Grosso do Sul pertence à região Centro-Oeste do Brasil. Disponível: <http://www.estatgeo.ibge.gov.br/mapa/mapa.html?ni=6&ui=5000906&nz=1&uz=0&nm2=1&nm3=1&nm6=1&nm1=1> Acesso: 24/10/2017.

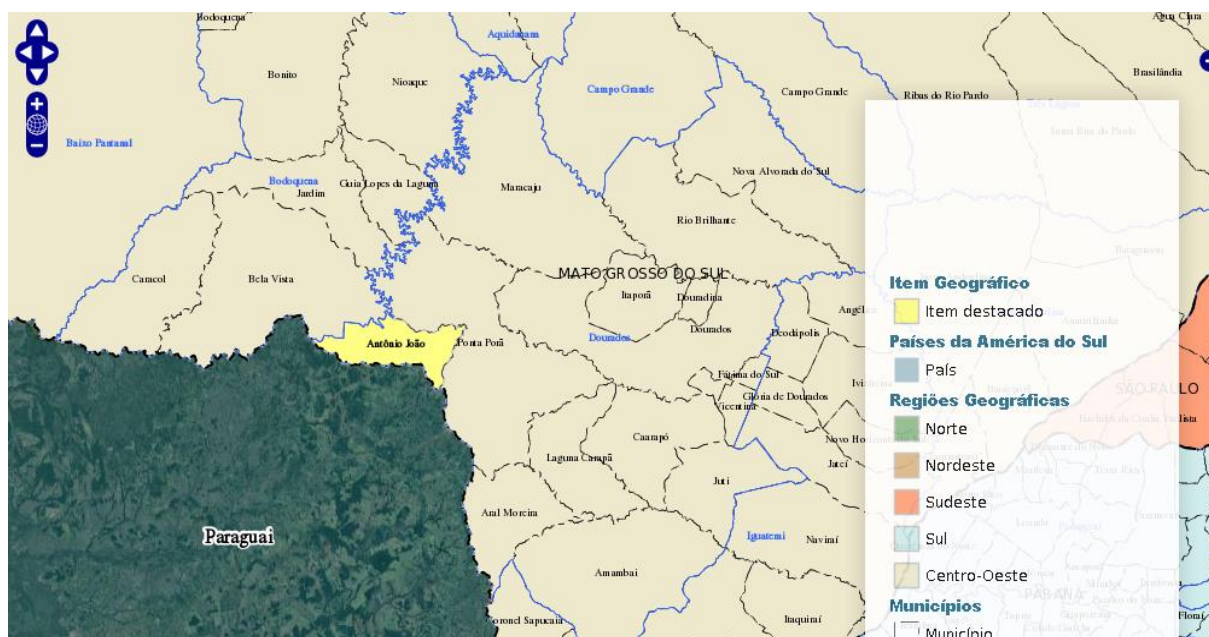
O Estado do Mato Grosso do Sul, juntamente com os Estados do Mato Grosso e Goiás, compõe a região Centro-Oeste brasileira. Além de fazer divisa com os Estados da região Centro-Oeste, nota-se no mapa que Mato Grosso do Sul também faz divisa com os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, além de fazer fronteira com o país vizinho Paraguai.

O Município de Antonio João, localizado no sudoeste do estado do Mato Grosso do Sul (MS), é um dos 10 municípios que fazem fronteira com o Paraguai. Dentre eles encontram-se: Mundo Novo, Japorã, Sete Quedas, Paranhos, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Ponta Porã, Caracol e Porto Murtinho.



Mapa do Mato Grosso do Sul evidenciando o município de Antonio João (amarelo). Disponível: <http://www.estatgeo.ibge.gov.br/mapa/mapa.html?ni=6&ui=5000906&nz=3&uz=50&nm2=1&nm3=1&nm6=1>. Acesso: 24/10/2017

Observando no mapa seguinte, Antonio João, além de fazer divisa com o Paraguai, faz divisa com dois municípios: Ponta Porã e Bela Vista.



Antonio João e suas fronteiras. Disponível: <http://www.estatgeo.ibge.gov.br/mapa/mapa.html?ni=6&ui=5000906&nz=9&uz=50010&nm2=1&nm3=1&nm6=1&nm9=1>. Acesso: 24/10/2017.

De acordo com o censo do IBGE, em 2017 a população total de Antonio João era de 8.808 habitantes. Em 2010 a população era de 8.208 habitantes, sendo em 2010, 4.108 homens e 4.100 mulheres. Percebe-se o aumento de 600 habitantes no intervalo de 07 anos.

HISTÓRIA

Conta-se no município chamado de Antonio João, que o desbravador dessas Terras foi o Italiano Eugênio Penzo.

Eugênio Penzo chega ao Brasil, por volta de 1900, no Estado de Rio Grande do Sul. Chegando a Ponta Porã, no até então Mato Grosso, conheceu Carolina, sua esposa, saram-se e tiveram 12 filhos e mudaram-se para uma área fechada, coberta por vegetação. (BORGES, 2005).

Hidebrando Campestrini (2009), em 1938, Eugênio Penzo demarcou uma área para fixar uma povoação, conhecida como Colônia Penzo, elevada a distrito em 1948 e a município em 18 de Março de 1964.

O Município recebeu esse nome em homenagem ao Tenente Antonio João Ribeiro, herói que lutou na Guerra do Paraguai. Hoje, na entrada da cidade, um monumento que representa o Tenente foi erguido em sua homenagem.



Monumento na entrada da cidade. Foto: Sergio Bazano, 2017.



Monumento Tenente Antonio João Ribeiro no Parque Histórico Colônia Militar dos Dourados. Foto: Sergio Bazano, 2017.

Antonio João foi por tempo, o nome do povoado de Nhuverá, que passou, mais tarde, a Coronel Sapucaia. (CAMPESTRINI, 2009. Pag. 303).

DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS CULTURAIS

O município conta com um órgão específico para a cultura, a Galeria da Cultura, criada em 2017, que veio com o desafio de estruturar os setores culturais do Município de Antonio João. A efetiva organização inicia-se em 2017, sendo precedidos por algumas ações de anos anteriores, porém sem registros. A partir de 2017 firmou-se uma parceria com órgãos estaduais e iniciou-se uma organização do setor de cultura Antoniojoanense.

Entretanto, para que a cultura se estruture em Antonio João, faz-se necessário a criação do Conselho Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura. Os fóruns Setoriais realizados no Ano de 2017, apesar da frequência relativamente mediana, em relação ao número proporcional do município, foram espaços, onde se pode realizar algum levantamento, conforme segue:

PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

A Lei nº 208 de janeiro de 1980 cria a Biblioteca Pública Municipal e que em seu Artigo 1º diz que esta, fica subordinada à Secretaria de Educação. O Acervo Histórico e Cultural Eugênio Penzo foi fundado aos dias 9 de julho de 2001, através da Lei Municipal nº 702/01. O Acervo Histórico é o local, onde ficam expostos peças, materiais, objetos e documentos históricos do município. A denominação trata-se de uma homenagem póstuma a Eugênio Penzo, colonizador das terras onde hoje é o Município.

Parque Histórico localizado no município é onde se encontra o museu que há artefatos importantes que contam a história da Guerra do Paraguai. O museu recebe visitantes de várias localidades do estado e também de outras regiões do Brasil. A história da Guerra do Paraguai contata e vivenciada no museu, se entrelaça com a história do território, hoje conhecido como Antonio João.



Fonte: <http://www.belavistanews.com.br/noticia/2012/08/17/visite-parque-historico-colonia-militar-do-dourados> Foto: Sergio Bazano, 2017.

Em relação ao patrimônio Imaterial, o Município de Antonio João realiza a festa da Padroeira, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, comemorada no dia 27 de junho, a Festa da Praça (Festa junina que reúne grande público e conta com

a participação das escolas do município), Festa do Tomate (município é reconhecido estadualmente pela a produção do tomate) e a Festa do Laço promovida pelo Clube do Laço, geralmente no mês de janeiro, em que se reúnem diversos laçadores do Estado em uma competição.

LIVRO, LEITURA E LITERATURA

O município possui uma biblioteca pública, a “Carolina Wilder Penzo” fundada na década de 80, porém hoje se encontra desativada. Possui a Biblioteca Indústria do Conhecimento em parceria com o SESI, onde os estudantes e pessoas podem ter acesso a diversas fontes literárias e a pesquisas, utilizando a internet. Além disso, encontram-se 03 (três) bibliotecas estudantis no interior das escolas da cidade.

ARTES VISUAIS

Levando em consideração que:

Dentre as várias possibilidades de expressão visual, consideram-se artes visuais os seguintes tipos de arte: desenho, pintura, gravura, fotografia e cinema. “Além dessas, são consideradas ainda como artes visuais: a escultura, a arquitetura, a novela, a moda, a decoração, o paisagismo e até mesmo alguns segmentos do contemporâneo- web design”. (Fonte: [HTTPS://www.artesvisuais.net/](https://www.artesvisuais.net/)).

Há algum tempo, houve um grupo de artesãos que trabalhavam com argila, que confeccionavam artefatos como vasos e algumas esculturas. Esse grupo, hoje se encontra disperso. Não há uma atividade artesanal que caracteriza a região. Em sua maioria são habilidades manuais produzidas e comercializadas para a geração de renda pelo próprio artista ou em feira de artesanato promovida uma vez ao mês pela prefeitura municipal.



Foto: Sergio Bazano, 2017.

Houve um incentivo à população Antoniojoanense de pintura em tela, em que a prefeitura promoveu aulas de pintura na Galeria da Cultura no ano de 2018. Além disso, as escolas promovem mostras de artes, expondo assim os trabalhos produzidos pelos estudantes durante o ano letivo.

CULTURA POPULAR

A cultura popular sofre grande influência do Paraguai, pois Antonio João é município de fronteira e também da região Sul, principalmente gaúcha devido à imigração no passado de gaúchos por essas terras. Isso pode ser notada no cotidiano, na culinária e nos costumes da população.



Foto: Sergio Bazano, 2017

Tereré e Chimarrão, de origens respectivamente paraguaia e gaúcha, essas bebidas foram incorporadas à cultura do município.



Foto: Sergio Bazano, 2017

Pode-se perceber tal influência na culinária do município que em geral baseia-se em Arroz carreteiro, mandioca frita, sopa paraguaia, chipa, dentre outros.

MÚSICA

Com grande influência na música sertaneja e gaúcha, o município conta com alguns músicos, mas que não vivem apenas da sua arte. A prefeitura ofereceu nos anos de 2017 e 2018, aulas gratuitas de violão, como uma forma de incentivo à iniciação de novos músicos.

TEATRO

O Teatro é um setor de difícil avaliação pelo pequeno número de grupos e atores. Na verdade, as manifestações teatrais se concentram em escolas e igrejas, onde realizam apresentações dentro de suas comunidades e no caso de escolas, em concursos estaduais, disputam com outros municípios, como é o caso do FETRAN (Trânsito).

DANÇA

Na dança há um pequeno grupo denominado “O poder da Dança” que é formado por um agrupamento de jovens que esporadicamente realizam apresentações no próprio município e nos municípios vizinhos. Existem grupos de danças nas escolas, que são projetos oferecidos pela rede estadual e municipal de ensino. Além disso, houve também a iniciação ao Balé, para crianças de 04(quatro) a 09 (nove) anos, oferecido pela prefeitura municipal do Município. Na vertente de dança/luta há dois grupos distintos de capoeira, os quais se encontram dispersos, porém há tentativas de reuniões de antigos e novos membros.

CULTURA DIGITAL

Como atividade específica, a cultura digital ainda está surgindo, apesar da utilização da internet por quase toda população. Antonio João não possui rede de internet aberta à população.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À CULTURA

- Lei nº 208/1980 – Criação da Biblioteca Pública Municipal.
- Lei nº 702/2001 – Criação do Acervo Histórico e Cultural Eugênio Penzo.
- Lei nº 879/2009 – Criação da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer.
- Lei complementar nº 82/2017 – Cultura passa a ser parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO I – DO ESTADO

FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS; INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA.

Compete ao Estado:

FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS, identificando as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e inserção geopolítica, respeitando os diferentes agentes culturais e sociais.

QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.

FOMENTAR A CULTURA de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de financiamento por fundos públicos, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

PROTEGER E PROMOVER A DIVERSIDADE CULTURAL, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos.

AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo o Estado um instrumento para efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição cultural, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.

PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.

AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração municipal, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais nacionais e internacionais.

DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, assim como promover o intercâmbio e a interação desses com seus equivalentes estrangeiros, observando os marcos da diversidade cultural para a exportação de bens, conteúdos, produtos e serviços culturais.

ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

São fundamentais para o exercício da função do Estado:

- O compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com o Estado do Mato Grosso do Sul;
- A criação de instâncias de participação da sociedade civil;
- A cooperação com os agentes privados e as instituições culturais;
- A relação com instituições universitárias e de pesquisa;

- A disponibilização de informações e dados qualificados;
- A territorialização das políticas culturais;
- A atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural.

A construção de estratégias culturais de nacionalização e internacionalização em mercados globais.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

1.1 Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas do poder público, o estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (estadual e federal) e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

1.1.1 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura – SMC, como instrumento de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil em conformidade com o governo estadual e federal. A implementação do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve promover, nessas esferas, a constituição ou fortalecimento de órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, fóruns, sistemas setoriais de cultura, comissões intergestoras, sistemas de financiamento à cultura, planos para a cultura, sistemas de informação e indicadores culturais e programas de formação na área da cultura.

1.1.2 Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o controle social.

1.1.3 Descentralizar a cultura, sistematizar as ações de suas unidades vinculadas e fortalecer seus quadros institucionais e carreiras, otimizando o emprego de recursos e garantindo o exercício de suas competências.

1.1.4 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Cultura - SMC, como instrumento de articulação para a gestão e profissionalização de agentes executores de políticas públicas de cultura, juntamente com o Estado, a União e sociedade civil.

1.1.5 Estimular a constituição e fortalecimento de conselhos, conferências, fóruns e espaços de interlocução setorial, democráticos e transparentes, apoiando ação dos fundos de fomento, acompanhando a implementação do Plano e, quando possível, criando gestão participativa dos orçamentos para a cultura.

1.1.6 Estabelecer sistemas de integração de equipamentos culturais e fomentar suas atividades e planos anuais, desenvolvendo metas qualitativas de aprimoramento e atualização de seus modelos institucionais de financiamento, de gestão e de atendimento ao público e elaborando programas para cada um dos seus focos setoriais de política pública.

1.1.7 Aprimorar e ampliar os mecanismos de comunicação e de colaboração entre os órgãos e instituições públicas e organizações sociais e institutos privados, de modo a sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis.

1.1.8 Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.

1.2 Consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC como instrumento de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da gestão e das políticas públicas de cultura, em consonância com o Estado e a União.

1.2.1 Acompanhar e avaliar este Plano Municipal de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

1.2.2 Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais.

1.3 Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente.

1.4 Ampliar e desconcentrar os investimentos em produção, difusão e fruição cultural, visando ao equilíbrio entre as diversas fontes e à redução das desigualdades sociais.

1.4.1 Estabelecer critérios transparentes para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade, o bem-estar social e a integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo.

1.4.2 Aprimorar os instrumentos legais de forma a dar transparência e garantir o controle social dos processos de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

1.4.3 Ampliar e regulamentar as contrapartidas socioculturais, de desconcentração, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos públicos;

1.4.4 Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura.

1.4.5 Ampliar o uso de editais e comissões de seleção pública com a participação de representantes da sociedade na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, garantindo regras transparentes e ampla divulgação.

1.4.6 Incentivar o uso de editais pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não governamentais e outras instituições que ofereçam recursos para cultura.

1.4.7 Ampliar o fomento à produção independente de conteúdos para rádio, televisão, internet e outras mídias, com vistas à democratização dos meios de comunicação e à valorização da diversidade cultural.

1.5 Fortalecer o Fundo Municipal de Cultura como mecanismo central de fomento.

1.5.1 Aderir aos programas de financiamento conjunto entre as três esferas da Federação, por meio da manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

1.5.2 Estabelecer programas específicos para setores culturais, principalmente para artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, patrimônio, museus, diversidade cultural e cultura digital, garantindo percentuais equilibrados de alocação de recursos em cada uma das políticas setoriais.

1.5.3 Ampliar as fontes de recursos do Fundo Municipal de Cultura, buscando fontes em doações e outros montantes para além dos oriundos do caixa do Município.

1.6 Criar o mecanismo de incentivo fiscal, de forma a aproveitar seus recursos no sentido de sustentabilidade e alinhamento às políticas públicas.

1.6.1 Estimular a construção de diretrizes para o incentivo fiscal, de modo a permitir uma melhor distribuição dos recursos oriundos da renúncia, gerando maior distribuição entre as diferentes atividades culturais.

1.6.2 Instituir a LEMIC – Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

1.7 Sistematizar instrumentos jurídicos e normativos com o objetivo de fortalecer as leis e regimentos que ordenam o setor cultural.

1.7.1 Fortalecer as comissões de cultura no Poder Legislativo Municipal, estimulando a participação de mandatos e bancadas parlamentares no constante aprimoramento e na revisão ocasional das leis, garantindo os interesses públicos e os direitos dos cidadãos.

1.7.2 Estabelecer instrumentos normativos relacionados ao patrimônio cultural para o desenvolvimento de políticas territoriais urbanas e rurais, de arqueologia pré-histórica e de história da arte.

1.7.3 Garantir a participação efetiva dos órgãos executivos e comissão legislativa de cultura nos processos de elaboração, revisão e execução da Lei Orgânica e do Plano Diretor do Município de Antonio João.

1.7.4 Estimular a participação dos trabalhadores da cultura nas definições das políticas públicas de ordem municipal, estadual e nacional de cultura, no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo os meios impressos, eletrônicos e de internet, bem como os serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais.

1.7.5 Fortalecer e aprimorar os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus e locais de memória.

1.8 Revisar a legislação tributária aplicada às empresas da cultura.

1.8.1 Instituir instrumentos tributários diferenciados para beneficiar a produção, difusão, circulação e comercialização de bens, produtos e serviços culturais.

1.8.2 Contribuir para o combate ao tráfico ilícito de bens culturais.

1.8.3 Estabelecer o direito de preferência do Município sobre as instituições estrangeiras em ocasiões de comercialização de quaisquer patrimônios históricos de interesse público.

1.9 Acompanhar a legislação autoral com representantes dos diversos agentes envolvidos com o tema, incentivando a participação da produção artística e cultural independente.

1.9.1 Acompanhar os debates sobre revisão e atualização das regras internacionais de propriedade intelectual, com vistas a compensar as condições de desigualdade dos países em desenvolvimento em relação aos países desenvolvidos.

1.10 Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

1.10.1 Construir um sistema de gestão compartilhada e em rede para as políticas de cultura intersetoriais de modo a ampliar a participação social no monitoramento, avaliação e revisão de programas, projetos e ações.

1.10.2 Construir instrumentos integrados de preservação, salva guarda e gestão do patrimônio em todas as suas vertentes e dimensões, incluindo desenvolvimento urbano, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico e planejamento estratégico, entre outras.

1.10.3 Estabelecer uma agenda compartilhada de programas, projetos e ações entre os órgãos de cultura e educação municipais, com o objetivo de desenvolver diagnósticos e planos conjuntos de trabalho.

1.10.4 Realizar programas em parceria com o órgão de educação para que as escolas atuem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade.

1.10.5 Incentivar pesquisas e elaboração de materiais didáticos e de difusão referentes a conteúdos multiculturais, étnicos e de educação patrimonial.

1.10.6 Estabelecer uma política voltada ao desenvolvimento de ações culturais para a infância e adolescência, com financiamento e modelo de gestão compartilhado e intersetorial.

1.11 Promover políticas, programas e ações voltados às mulheres, relações de gênero, com fomento e gestão transversais e compartilhados.

1.12 Dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão da cultura antoniojoanense no Estado do Mato Grosso do Sul, no país e no exterior, em parceria com embaixadas e representações diplomáticas, a fim de afirmar a presença da arte e da cultura antoniojoanense e seus valores distintivos no cenário global, potencializando os intercâmbios econômicos e técnicos.

1.12.1 Fomentar projetos e ações de promoção da arte e da diversidade cultural antoniojoanense no território nacional e em todo o mundo, por meio da valorização de suas diferentes contribuições, seus potenciais de inovação e de experimentação, diante da cultura global.

1.12.2 Fortalecer a participação antoniojoanense nas redes, fóruns, reuniões de especialistas e nos organismos estaduais e nacionais, ligados à cultura, dando

amplitude e divulgação às suas discussões, afirmando princípios, conceitos, objetivos e diretrizes estratégicas de nossa política cultural.

1.12.3 Articular políticas de cultura e intercâmbio para aprofundar temas e experiências culturais com os países que participaram dos fluxos migratórios que contribuíram para a formação da população antoniojoanense.

1.12.4 Estimular a publicação de obras literárias antoniojoanense em diversas mídias.

1.12.5 Incentivar a realização de produções e atividades artísticas, integrando público específico como: Deficientes físicos, visuais, auditivos e mentais.

CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE

RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE PROTEGER E PROMOVER AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

2.1 Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos grupos para que compõem a sociedade antoniojoanense, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização: os afro-brasileiros, outros povos e comunidades tradicionais e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas; aqueles que se encontram ameaçados devido a processos migratórios, modificações do ecossistema, transformações na dinâmica social, territorial, econômica, comunicacional e tecnológica; e aqueles discriminados por questões étnicas, etárias, religiosas, de gênero, orientação sexual, deficiência física ou intelectual e pessoas em sofrimento mental.

2.1.1 Estabelecer abordagens intersetoriais e transdisciplinares para a execução de políticas dedicadas às culturas populares, incluindo seus detentores na formulação de programas, projetos e ações.

2.1.2 Criar políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meio de mecanismos como o reconhecimento formal dos mestres populares, leis específicas, integração com o sistema de ensino formal, criação de oficinas itinerantes, estudos e sistematização de pedagogias e dinamização e circulação dos seus saberes no contexto em que atuam.

2.1.3 Realizar campanhas de valorização das culturas locais, por meio de conteúdos para rádio, internet, revistas, exposições museológicas, materiais didáticos e livros, entre outros.

2.1.4 Desenvolver e ampliar programas dedicados à capacitação de profissionais para o ensino de história, arte e cultura africana, afro-brasileira, indígena e de outras comunidades não hegemônicas, bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas locais.

2.1.5 Apoiar o mapeamento, documentação e preservação de sítios de valor simbólico e histórico.

2.1.6 Mapear, preservar, restaurar e difundir os acervos históricos das culturas locais, valorizando tanto sua tradição oral, quanto sua expressão escrita nos seus idiomas e dialetos, na língua portuguesa e na Língua Guarani Kaiowá, quando houver necessidade.

2.1.7 Promover o intercâmbio de experiências e ações coletivas entre diferentes segmentos da população, grupos de identidade e expressões culturais.

2.1.8 Fomentar a difusão no país e no exterior da gastronomia das diferentes etnias, valorizando o modo de fazer tradicional, os hábitos de alimentação saudável e a produção sustentável de alimentos.

2.1.9 Fomentar projetos que visem a preservar e a difundir as brincadeiras e brinquedos populares, cantigas de roda, contação de histórias, adivinhações e expressões culturais similares.

2.1.10 Promover a elaboração de inventários sobre a diversidade das práticas religiosas, incluindo seus ritos e festas.

2.1.11 Incentivar projetos de moda e vestuário que promovam conceitos estéticos baseados na diversidade e na aceitação social dos diferentes tipos físicos e de suas formas de expressão.

2.1.12 Fomentar políticas públicas de cultura voltadas aos direitos das mulheres e sua valorização, contribuindo para a redução das desigualdades de gênero.

2.2 Ampliar o reconhecimento e apropriação social da diversidade da produção artística antoniojoanense, por meio de políticas de capacitação e profissionalização, pesquisa e difusão, apoio à inovação de linguagem, estímulo à produção e circulação, formação de acervos e repertórios e promoção do desenvolvimento das atividades econômicas correspondentes.

2.2.1 Formular e implementar planos setoriais de linguagens artísticas e expressões culturais, que incluam objetivos, metas e sistemas de acompanhamento, avaliação e controle social.

2.3 Disseminar o conhecimento e ampliar a apropriação social do patrimônio cultural antoniojoanense, por meio de editais de seleção de pesquisa, premiações, fomento a estudos sobre o tema e incentivo para publicações voltadas às instituições de ensino e pesquisa e a pesquisadores autônomos.

2.3.1 Promover ações de educação para o patrimônio, voltadas para a compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em suas diversas manifestações como fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.

2.3.2 Incentivar a inserção do patrimônio cultural na pauta do ensino formal, apropriando-se dos bens culturais nos processos de formação para a cidadania, estimulando novas vivências e práticas educativas.

2.3.3 Fomentar a apropriação dos instrumentos de pesquisa, documentação e difusão das manifestações culturais populares por parte das comunidades que as abrigam, estimulando a auto gestão de sua memória.

2.3.4 Participar das redes de cooperação com instituições públicas federais e estaduais, instituições privadas, meios de comunicação e demais organizações civis para promover o conhecimento sobre o patrimônio cultural, por meio da realização de mapeamentos, inventários e ações de difusão.

2.3.5 Mapear o patrimônio cultural antoniojoanense guardado por instituições privadas e organizações sociais, com o objetivo de formação de um banco de registros da memória municipal.

2.4 Desenvolver e implementar, em conjunto com as instâncias locais, planos de preservação para os núcleos urbanos históricos ou de referência cultural, abordando a cultura e o patrimônio como eixos de planejamento e desenvolvimento urbano.

2.4.1 Incentivar e promover a qualificação da produção do design, da arquitetura e do urbanismo contemporâneos, melhorando o ambiente material, os aspectos estéticos e as condições de habitabilidade, respeitando o patrimônio pré-existente e proporcionando a criação do patrimônio material do futuro.

2.4.2 Priorizar ações integradas de reabilitação de áreas urbanas centrais, aliando preservação do patrimônio cultural e desenvolvimento urbano com inclusão social, fortalecendo instâncias locais de planejamento e gestão.

2.4.3 Fortalecer a política de pesquisa, documentação e preservação de sítios arqueológicos e geológicos, promovendo ações de compartilhamento de responsabilidades com a sociedade na gestão e o fomento à sua socialização.

2.4.4 Promover política para o reconhecimento, pesquisa, preservação e difusão do patrimônio paleontológico, em conjunto com demais órgãos, instituições e entidades correlacionadas.

2.4.5 Estimular a compreensão dos museus, centros culturais, bibliotecas e espaços de memória como articuladores do ambiente urbano, da história da cidade e de seus estabelecimentos humanos como fenômeno cultural.

2.5 Estabelecer um sistema municipal dedicado à documentação, preservação, restauração, pesquisa, formação, aquisição e difusão de acervos de interesse público e promover redes de instituições dedicadas à memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade antoniojoanense.

2.5.1 Promover o uso dinâmico de arquivos públicos, conectados em rede, assegurando amplo acesso da população e disponibilizando conteúdos multimídia.

2.5.2 Fomentar a instalação de acervos mínimos em instituições de ensino, pesquisa, equipamentos culturais e comunitários, que contemplem a diversidade e as características da cultura antoniojoanense.

2.5.3 Garantir controle e segurança de acervos e coleções de bens móveis públicos de valor cultural, envolvendo a rede de agentes responsáveis, de modo a resguardá-los e garantir-lhes acesso.

2.5.4 Estimular a implantação e modernização de sistemas de segurança, de forma a resguardar acervos de reconhecido valor cultural.

2.5.5 Estimular e consolidar a apropriação, pelas redes públicas de ensino, do potencial pedagógico dos acervos dos museus e locais de memória de Antonio João, contribuindo para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem na rede de ensino.

2.5.6 Promover redes de instituições dedicadas à documentação, pesquisa, preservação, restauro e difusão da memória e identidade dos diferentes grupos formadores da sociedade antoniojoanense.

2.5.7 Fomentar e articular, em rede, os museus comunitários, e com seus museus de território, museus locais, casas do patrimônio cultural e outros centros de preservação e difusão do patrimônio cultural, garantindo o direito de memória aos diferentes grupos e movimentos sociais.

2.5.8 Estimular a criação de centros integrados da memória (museus, arquivos e bibliotecas) no município de Antonio João, com a função de registro, pesquisa, preservação e difusão do conhecimento.

2.5.9 Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos direcionados às diversas linguagens artísticas e expressões culturais em instituições de ensino, bibliotecas e equipamentos culturais.

2.5.10 Atualizar e aprimorar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão dos acervos de fotografia. Promover o intercâmbio de conservadores e técnicos dedicados a esse suporte.

2.5.11 Mapear e preservar o patrimônio fonográfico antoniojoanense, com o objetivo de formar um banco de registros sonoros e dispô-los em portal eletrônico

para difusão gratuita, respeitando a legislação autoral e levando em consideração as novas modalidades de licenciamento.

2.5.12 Realizar um programa contínuo de digitalização de acervos sonoros e de microfilmagem de partituras.

2.5.13 Fomentar e apoiar instituições privadas que realizem programas de preservação e difusão de acervos audiovisuais.

2.6 Mapear, registrar, salvar, guardar e difundir as diversas expressões da diversidade antoniojoanense, sobre tudo aquelas correspondentes ao patrimônio imaterial, às paisagens tradicionais e aos lugares de importância histórica e simbólica para a sociedade.

2.6.1 Instituir a paisagem cultural como ferramenta de reconhecimento da diversidade cultural antoniojoanense, ampliando a noção de patrimônio para o contexto territorial e abarcando as manifestações materiais e imateriais das áreas.

2.6.2 Fortalecer as gastronomias, os utensílios, as cozinhas e as festas correspondentes como patrimônio material e imaterial antoniojoanense, bem como o registro, a preservação e a difusão de suas práticas.

2.7 Fortalecer e preservar a autonomia do campo de reflexão sobre a cultura, assegurando sua articulação indispensável com as dinâmicas de produção e fruição simbólica das expressões culturais e linguagens artísticas.

2.7.1 Estabelecer programas voltados à realização de seminários, à publicação de livros, revistas, jornais e outros impressos culturais, ao uso da mídia eletrônica e da internet, para a produção e a difusão da crítica artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para a regionalização e a promoção da diversidade.

2.7.2 Estabelecer programas contínuos de premiação para pesquisas e publicações editoriais na área de crítica, teoria e história da arte, patrimônio cultural e projetos experimentais.

2.7.3 Fomentar, por intermédio de seleção e editais públicos, iniciativas de pesquisa e formação de acervos documentais e históricos sobre a crítica e reflexão cultural realizada no Município.

2.7.4 Fomentar o emprego das tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais, para a expansão dos espaços de discussão na área de crítica e reflexão cultural.

2.7.5 Estabelecer programas na rede de equipamentos culturais voltados a atividades de formação de profissionais para a crítica e a reflexão cultural.

2.7.6 Elaborar, em parceria com os órgãos de educação e pesquisa, uma política de formação de pesquisadores e núcleos de pesquisa sobre as manifestações culturais das comunidades tradicionais nas instituições de ensino superior.

2.7.7 Fomentar, por meio de editais públicos e parcerias com órgãos de educação, as atividades de grupos de estudos acadêmicos, experimentais e da sociedade civil que abordem questões relativas à cultura, às artes e à diversidade cultural.

2.7.8 Incentivar programas que facilitem o diálogo entre os centros de estudos, comunidades artísticas e movimentos culturais.

2.7.9 Estimular e fomentar a realização de projetos e estudos sobre a diversidade e memória cultural antoniojoanense.

2.7.10 Promover o mapeamento dos circuitos de arte digital, assim como de suas fronteiras e das influências mútuas com os circuitos tradicionais.

2.7.11 Incentivar a formação de linhas de pesquisa, experimentações estéticas e reflexão sobre o impacto socioeconômico e cultural das inovações tecnológicas e da economia global sobre as atividades produtivas a cultura e seu valor simbólico.

2.7.12 Incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa no campo dos museus, coleções, memória e patrimônio e na área de arquitetura dos museus.

2.7.13 Capacitar educadores e agentes multiplicadores para a utilização de instrumentos voltados à formação de uma consciência histórica crítica que incentive a valorização e a preservação do patrimônio material e imaterial.

UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS ANTONIOJOANENSES À ARTE E À CULTURA, QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO, PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

3.1 Ampliar e diversificar as ações de formação e fidelização de público, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes e das culturas locais, no Estado, no país e no exterior e aproximar as esferas de recepção pública e social das criações artísticas e expressões culturais.

3.1.1 Promover o financiamento de políticas de formação de público, para permitir a disponibilização de repertórios, de acervos, de documentos e de obras de referência, incentivando projetos e ações.

3.1.2 Estimular as associações de amigos, clubes, associações, sociedades e outras formas comunitárias que potencializem o acesso a bens e serviços em equipamentos culturais.

3.1.3 Identificar e divulgar, por meio de seleções, prêmios e outras formas de incentivo, iniciativas de formação, desenvolvimento de arte educação e qualificação da fruição cultural.

3.1.4 Ampliar o acesso à fruição cultural, por meio de programas voltados a crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência, articulando iniciativas como a oferta de transporte, descontos e ingressos gratuitos, ações educativas e visitas a equipamentos culturais.

3.1.5 Implantar, em parceria com o setor empresarial, programas de acesso à cultura para o trabalhador, que permitam a expansão do acesso e o estímulo à formalização do mercado de bens, serviços e conteúdos culturais.

3.1.6 Promover a integração entre espaços educacionais, esportivos, praças e parques de lazer e culturais, com o objetivo de aprimorar as políticas de formação de público, especialmente na infância e juventude.

3.1.7 Estimular e fomentar a instalação, a manutenção e a atualização de equipamentos culturais em espaços de livre acesso, dotando-os de ambientes atrativos e de dispositivos técnicos e tecnológicos adequados à produção, difusão, preservação e intercâmbio artístico e cultural, especialmente em áreas ainda desatendidas e com problemas de sustentação econômica.

3.1.8 Garantir que os equipamentos culturais ofereçam infraestrutura, arquitetura, design, equipamentos, programação, acervos e atividades culturais qualificados e adequados às expectativas de acesso, de contato e de fruição do público, garantindo a especificidade de pessoas com necessidades especiais.

3.1.9 Estabelecer e fomentar programas de amparo e apoio à manutenção e gestão em rede de equipamentos culturais, potencializando investimento e garantindo padrões de qualidade.

3.1.10 Incentivar a instalação de espaços de exibição audiovisual nos centros culturais, educativos e comunitários.

3.1.11 Reabilitar os teatros, praças, centros comunitários, bibliotecas, cineclubes e cinemas de bairros, criando e aderindo a programas estaduais e nacionais de circulação de produtos, circuitos de exibição cinematográfica, eventos culturais e demais programações.

3.1.12 Mapear espaços ociosos do patrimônio público e imóveis do Município e criar programas para apoiar e estimular o seu uso para a realização de manifestações artísticas e culturais, espaços de ateliês, plataformas criativas e núcleos de produção independente.

3.1.13 Fomentar unidades móveis com infraestrutura adequada à criação e à apresentação artística, oferta de bens e produtos culturais, atendendo às comunidades, especialmente de locais distantes do centro.

3.1.14 Obedecer a critérios técnicos para a construção e reforma de equipamentos culturais, bibliotecas, praças, assim como outros espaços públicos culturais, dando ênfase à criação arquitetônica e ao design, estimulando a criação de profissionais antoniojoanenses e sul-mato-grossenses.

3.1.15 Implantar, ampliar e atualizar espaços multimídia em instituições e equipamentos culturais, conectando-os em rede para ampliar a experimentação,

criação, fruição e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando as capacidades técnicas de produção, os dispositivos de consumo e a recepção das obras e trabalhos, principalmente aqueles desenvolvidos em suportes digitais.

3.1.16 Aderir à política nacional de digitalização, conservação, restaura e reprodução de obras artísticas, documentos e acervos culturais mantidos em museus, bibliotecas e arquivos, integrando seus bancos de conteúdos e recursos tecnológicos.

3.1.17 Garantir a manutenção de biblioteca pública e implantação de outros locais de acesso ao livro e à leitura como espaços de informação, de memória literária, da língua e do design gráfico, de formação e educação, de lazer e fruição cultural, expandindo, atualizando e diversificando a rede e abastecendo-a com os acervos bibliográficos, acrescidos de integração digital e disponibilização de sites de referência.

3.1.18 Estimular a criação de centros de referência e comunitários voltados às culturas populares, ao artesanato, às técnicas e aos saberes tradicionais com a finalidade de registro e transmissão da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais.

3.1.19 Estabelecer parcerias entre o poder público, escritórios de arquitetura e design, técnicos e especialistas, artistas, críticos e curadores, produtores e empresários para a manutenção de equipamentos culturais que abriguem a produção contemporânea e reflitam sobre ela, motivando a pesquisa contínua de linguagens e interações destas com outros campos das expressões culturais brasileiras.

3.1.20 Fomentar a implantação, manutenção e qualificação dos espaços de memória, com o intuito de preservar e difundir o patrimônio cultural, promover a ruição artística e democratizar o acesso, dando destaque à memória das comunidades e localidades.

3.2 Estabelecer redes de equipamentos culturais geridos pelo poder público, pela iniciativa privada, pelas comunidades ou por artistas e grupos culturais, de

forma a propiciar maior acesso e o compartilhamento de programações, experiências, informações e acervos.

3.2.1 Estimular a formação de redes de equipamentos públicos e privados, conforme os perfis culturais e vocações institucionais, promovendo programações diferenciadas para gerações distintas, principalmente as dedicadas às crianças e aos jovens.

3.3 Organizar em rede a infraestrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de documentação, atualizando os conceitos e os modelos de promoção cultural, gestão técnica profissional e atendimento ao público, reciclando a formação e a estrutura institucional, ampliando o emprego de recursos humano inovadores, de tecnologias e de modelos de sustentabilidade econômica, efetivando a constituição de uma rede municipal que dinamize esses equipamentos públicos e privados.

3.3.1 Instituir programas em parceria com a iniciativa privada e organizações civis para a ampliação da circulação de bens culturais e abertura de canais de prospecção e visibilidade para a produção jovem e independente.

3.4 Fomentar a produção artística e cultural, por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras, ampliando o reconhecimento da diversidade de expressões.

3.4.1 Criar bolsas, programas e editais específicos que diversifiquem as ações de fomento às artes, estimulando sua presença nos espaços cotidianos de experiência cultural dos diferentes grupos da população e a promoção de novos artistas.

3.4.2 Fomentar e incentivar modelos de gestão eficientes que promovam o acesso às artes, ao aprimoramento e à pesquisa estética e que permitam o estabelecimento de grupos sustentáveis e autônomos de produção.

3.4.3 Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador.

3.4.4 Promover o uso de tecnologias que facilitem a produção e a fruição artística e cultural das pessoas com deficiência.

3.4.5 Estimular a participação de artistas, produtores e professores em programas educativos de acesso à produção cultural.

3.4.6 Fomentar a formação e a manutenção de grupos e organizações coletivas de pesquisa, produção e difusão das artes e expressões culturais.

3.4.7 Instituir programas de aquisição governamental de bens culturais em diversas mídias que contemplem o desenvolvimento das pequenas editoras, produtoras, autores e artistas independentes ou consorciados.

3.4.8 Fomentar os processos criativos dos segmentos de audiovisual, arte digital, jogos eletrônicos, vídeo arte, documentários, animações, internet e outros conteúdos para as novas mídias.

3.4.9 Promover ações de incremento da sustentabilidade sociocultural nos programas e ações que tiverem impacto nas comunidades locais.

3.5 Ampliar a circulação da produção artística e cultural, valorizando as expressões locais e intensificando o intercâmbio com outras localidades, com constante troca de referências e conceitos, promovendo calendários de eventos regulares e de apreciação crítica e debate público.

3.5.1 Incentivar, divulgar e fomentar a realização de calendários e mapas culturais que apresentem sistematicamente os locais de realização de eventos culturais, encontros, feiras, festivais e programas de produção artística e cultural.

3.5.2 Estimular o equilíbrio entre a produção artística e as expressões culturais locais em eventos e equipamentos públicos, valorizando as manifestações e a economia da cultura local e regional, estimulando sua interação com referências estaduais, nacionais e internacionais.

3.5.3 Apoiar a criação de espaços de circulação de produtos culturais para o consumo doméstico, criando oferta de qualidade e distribuição que permitam a diversificação do mercado e a absorção das produções locais.

3.5.4 Estimular a existência de livrarias e lojas de produtos culturais junto aos equipamentos culturais, dando destaque à produção das comunidades e permitindo aos consumidores locais obter produtos de qualidade.

3.5.5 Fomentar e estimular a construção de sítios eletrônicos e dispositivos alternativos de distribuição e circulação comercial de produtos, permitindo a integração dos diversos contextos e setores a uma circulação global.

3.5.6 Apoiar a implementação e qualificação de portais de internet para a difusão das artes e manifestações culturais antoniojoanense, inclusive com a disponibilização de dados para compartilhamento livre de informações em redes sociais virtuais.

3.5.7 Apoiar iniciativas de sistematização de agenda de atividades artísticas e culturais locais e regionais, de forma a aperfeiçoar oportunidades e evitar a proliferação de eventos coincidentes e redundantes.

3.5.8 Apoiar e estimular a criação de programas municipais e aderir a programas estaduais e nacionais de distribuição de conteúdo audiovisual para os meios de comunicação e circuitos comerciais e alternativos de exibição, cine clubes em escolas, centros culturais, bibliotecas públicas e museus.

3.6 Estimular o acesso dos agentes da cultura aos meios de comunicação.

3.6.1 Estimular a criação de programas e conteúdos para rádio, televisão e internet que visem à formação do público e a familiarização com a arte e as referências culturais antoniojoanenses.

3.6.2 Criar as políticas públicas para o acesso gratuito de alta velocidade à internet.

3.6.3 Estimular e apoiar revistas culturais, periódicos e publicações independentes, voltadas à crítica e à reflexão em torno da arte e da cultura, promovendo circuitos alternativos de distribuição, aproveitando os equipamentos culturais como pontos de acesso, estimulando a gratuidade ou o preço acessível desses produtos.

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO, PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DE: A ECONOMIA DA CULTURA, INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

4.1 Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável que reduzam a desigualdade sem prejuízo da diversidade, por meio da exploração comercial de bens, serviços e conteúdos culturais.

4.1.1 Realizar programas de desenvolvimento sustentável que respeitem as características, necessidades e interesses das populações locais, garantindo a preservação da diversidade e do patrimônio cultural e natural, a difusão da memória sociocultural e o fortalecimento da economia solidária.

4.1.2 Identificar e reconhecer contextos de vida de povos e comunidades tradicionais, valorizando a diversidade das formas de sobrevivência e sustentabilidade socioambiental, especialmente aquelas traduzidas pelas paisagens culturais de Antonio João.

4.1.3 Oferecer apoio técnico às iniciativas de associoativismo e cooperativismo e fomentar incubadoras de empreendimentos culturais em parceria com organizações sociais, instituições de ensino, agências internacionais e iniciativa privada, entre outros.

4.1.4 Estimular pequenos e médios empreendedores culturais e a implantação de Arranjos Produtivos Locais para a produção cultural.

4.1.5 Estimular estudos para a adoção de mecanismos de compensação ambiental para as atividades culturais.

4.1.6 Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentáveis de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

4.1.7 Identificar e catalogar matérias-primas que servem de base para os produtos culturais e criar selo de reconhecimento dos produtos culturais que associem valores sociais, econômicos e ecológicos.

4.1.8 Estimular o reaproveitamento e reciclagem de resíduos de origem natural e industrial, dinamizando e promovendo o empreendedorismo e a cultura do ecodesign.

4.1.9 Inserir as atividades culturais itinerantes nos programas públicos de desenvolvimento sustentável.

4.1.10 Promover o turismo cultural sustentável, aliando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de dinamização econômica e fomento às cadeias produtivas da cultura.

4.1.11 Promover ações de incremento e qualificação cultural dos produtos turísticos, valorizando a diversidade, o comércio justo e o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

4.2 Apoiar as ações de formalização do mercado de trabalho, de modo a valorizar o trabalhador e fortalecer o ciclo econômico dos setores culturais.

4.2.1 Apoiar propostas de adequação da legislação trabalhista, dos órgãos e poderes competentes, visando à redução da informalidade do trabalho artístico, dos técnicos, produtores e demais agentes culturais, estimulando o reconhecimento das profissões e o registro formal desses trabalhadores e ampliando o acesso aos benefícios sociais e previdenciários.

4.2.2 Difundir, entre os empregadores e contratantes dos setores público e privado, informações sobre os direitos e obrigações legais existentes nas relações formais de trabalho na cultura.

4.2.3 Estimular a organização formal dos setores culturais em sindicatos, associações, federações e outras entidades representativas.

4.2.4 Estimular a adesão de artistas, autores, técnicos, produtores e demais trabalhadores da cultura a programas que ofereçam planos de previdência pública.

4.3 Estimular a ampliação do alcance das indústrias e atividades culturais, por meio da expansão e diversificação de sua capacidade produtiva e ampla ocupação, estimulando a geração de trabalho, emprego, renda e o fortalecimento da economia.

4.3.1 Mapear, fortalecer e articular as cadeias produtivas que formam a economia da cultura.

4.3.2 Realizar zoneamento cultural-econômico com o objetivo de identificar as vocações culturais locais.

4.3.3 Estimular o uso da diversidade como fator de diferenciação e incremento do valor agregado dos bens, produtos e serviços culturais, promovendo e facilitando a sua circulação nos mercados local, estadual, nacional e internacional.

4.4 Desenvolver e gerir programas integrados de formação e capacitação para artistas, autores, técnicos, gestores, produtores e demais agentes e trabalhadores da cultura, estimulando a profissionalização, o empreendedorismo, o uso das tecnologias de informação e comunicação e o fortalecimento da economia da cultura.

4.4.1 Estabelecer parcerias com agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos, de pesquisa e atualização profissional.

4.4.2 Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior, bem como parcerias com associações e órgãos representativos setoriais, para a criação e o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação e capacitação de trabalhadores da cultura, gestores técnicos de instituições e equipamentos culturais.

4.4.3 Realizar seleções públicas para especialização e profissionalização das pessoas empregadas no campo artístico e cultural.

4.4.4 Promover a informação e capacitação de gestores e trabalhadores da cultura sobre instrumentos de propriedade intelectual do setor cultural, a

exemplo de marcas coletivas e de certificação, indicações geográficas, propriedade coletiva, patentes, domínio público e direito autoral.

4.4.5 Instituir programas para a formação de agentes culturais aptos ao atendimento de crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em sofrimento psíquico.

4.4.6 Promover atividades de capacitação aos agentes e organizações culturais proponentes ao financiamento estatal para a elaboração, proposição e execução de projetos culturais, bem como capacitação e suporte jurídico e contábil, a fim de facilitar a elaboração de prestação de contas e relatórios de atividades.

4.4.7 Fomentar programas de aperfeiçoamento técnico de agentes locais para a formulação e implementação de planos de preservação e difusão do patrimônio cultural, utilizando esses bens de forma a geração sustentável de economias locais.

4.4.8 Estimular, com suporte técnico-metodológico, a oferta de oficinas de especialização artísticas e culturais, como exemplo: fanfarra Municipal, inclusão digital, teatro, escolinha de futebol, ginástica olímpica, coral.

4.4.9 Capacitar educadores, bibliotecários e agentes do setor público e da sociedade civil para a atuação como agentes de difusão da leitura, contadores de histórias e mediadores de leitura em escolas, bibliotecas e museus, entre outros equipamentos culturais e espaços comunitários, criação de uma biblioteca para a população municipal.

4.4.10 Fomentar atividades de intercâmbio inter-regional, internacional e residências artísticas de estudantes e profissionais da cultura em instituições nacionais e estrangeiras do campo da cultura.

4.4.11 Estimular e promover o desenvolvimento técnico e profissional de arquitetos, designers, gestores e programadores de equipamentos culturais, para sua constante atualização, de modo a gerar maior atratividade para esses espaços.

4.4.12 Estimular e formar agentes para a finalização de produtos culturais, design de embalagens e de apresentação dos bens, conteúdos e serviços

culturais, ampliando sua capacidade de circulação e qualificando as informações para o consumo ampliado.

4.5 Promover a apropriação social das tecnologias da informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição.

4.5.1 Aderir a programas estaduais e nacionais de prospecção e disseminação de modelos de negócios para o cenário de convergência digital, com destaque para os segmentos da música, livro, jogos eletrônicos, festas eletrônicas, webdesign, animação, audiovisual, fotografia, vídeo arte e arte digital.

4.5.2 Fomentar e estimular iniciativas de capacitação e de uso de meios digitais de registro, produção, pós-produção, design e difusão cultural.

4.5.3 Apoiar políticas de inclusão digital e de criação, desenvolvimento, capacitação e utilização de softwares livres pelos agentes e instituições ligados à cultura.

4.5.4 Identificar e fomentar as cadeias de formação e produção das artes digitais, para desenvolver profissões e iniciativas compreendidas nesse campo, bem como as novas relações existentes entre núcleos acadêmicos, indústrias criativas e instituições culturais.

4.6 Incentivar e apoiar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino superior, institutos, organismos culturais e empresas para o desenvolvimento e o aprimoramento de materiais, técnicas e processos.

4.6.1 Integrar os órgãos de cultura aos processos de incentivo à inovação tecnológica, promovendo o desenvolvimento de técnicas associadas à produção cultural.

4.6.2 Fomentar parcerias para o desenvolvimento, absorção e apropriação de materiais e tecnologias de inovação cultural.

4.6.3 Incentivar as inovações tecnológicas da área cultural que compreendam e dialoguem com os contextos e problemas socioeconômicos locais.

4.7 Aprofundar a inter-relação entre cultura e turismo gerando benefícios e sustentabilidade para ambos os setores com promoção de divulgação dos eventos.

4.7.1 Instituir programas integrados de mapeamento do potencial turístico cultural, bem como de promoção, divulgação e marketing de produtos, contextos urbanos, destinos e roteiros turísticos culturais.

4.7.2 Envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo no planejamento e comunicação com equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades culturais para fins turísticos.

4.7.3 Qualificar os ambientes turísticos com mobiliário urbano e design de espaços públicos que projetem os elementos simbólicos locais de forma competitiva com os padrões internacionais, dando destaque aos potenciais criativos dos contextos visitados.

4.7.4 Realizar campanhas e desenvolver programas com foco na formação, informação e educação do turista para difundir adequadamente a importância do patrimônio cultural existente, estimulando a comunicação dos valores, o respeito e o zelo pelos locais visitados.

4.7.5 Fomentar programas integrados de formação e capacitação sobre arte, arquitetura, patrimônio histórico, patrimônio imaterial, antropologia e diversidade cultural para os profissionais que atuam no turismo.

4.7.6 Inserir os produtores culturais, os criadores e artistas nas estratégias de qualificação e promoção do turismo, assegurando a valorização cultural dos locais e ambientes turísticos.

4.7.7 Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos do turismo na cultura, no contexto do Município.

4.7.8 Incentivar e apoiar grupos de capoeira com professor habilitado para ministrar as aulas.

ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS, CONSTRUIREM MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

5.1 Aprimorar mecanismos de participação social no processo de elaboração, implementação, de acompanhamento e de avaliação das políticas públicas de cultura.

5.1.1 Aperfeiçoar os mecanismos de gestão participativa e democrática, governo eletrônico e a transparência pública.

5.1.2 Articular os sistemas de comunicação, principalmente, internet, rádio e televisão, ampliando o espaço dos veículos públicos e comunitários, com os processos e as instâncias de consulta, participação e diálogo para a formulação e o acompanhamento das políticas culturais.

5.1.3 Potencializar os equipamentos e espaços culturais, bibliotecas, museus, cinemas, centros culturais e sítios do patrimônio cultural como canais de comunicação e diálogo com os cidadãos e consumidores culturais, ampliando sua participação direta na gestão destes equipamentos.

5.1.4 Instituir instâncias de diálogo, consulta às instituições culturais, discussão pública e colaboração técnica para adoção de marcos legais para a gestão e o financiamento das políticas culturais e o apoio aos segmentos culturais e aos grupos, respeitando a diversidade da cultura antoniojoanense.

5.1.5 Criar mecanismos de participação e representação das comunidades tradicionais, na elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de políticas de proteção e promoção das próprias culturas.

5.2 Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais.

5.2.1 Disponibilizar informações sobre as leis e regulamentos que regem a atividade cultural no Município, no Estado e no País e a gestão pública das

políticas culturais, dando transparência a dados e indicadores sobre gestão e investimentos públicos.

5.2.2 Promover o monitoramento da eficácia dos modelos de gestão das políticas culturais e setoriais por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC, em conjunto com indicadores estaduais e nacionais de acesso e consumo, mensurando resultados das políticas públicas de cultura no desenvolvimento econômico, na geração de sustentabilidade, assim como na garantia da preservação e promoção do patrimônio e da diversidade cultural.

5.3 Consolidar as conferências, fóruns e seminários que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias.

5.3.1 Realizar a Conferência Municipal de Cultura, pelo menos, a cada 2 (dois) anos para monitoramento e avaliação das ações realizadas, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais.

5.3.2 Apoiar a realização e a participação do Município nas conferências Estadual e Nacional como instrumentos de controle social nas diversas esferas, com articulação com os encontros nacionais.

5.3.3 Estimular a realização de conferências setoriais abrindo espaço para a participação e controle social dos meios artísticos e culturais.

5.3.4 Apoiar a realização de fóruns e seminários que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do Município, do Estado e do País.

5.4 Estimular a criação de conselhos paritários, democraticamente constituídos, de modo a fortalecer o diálogo entre poder público, iniciativa privada e a sociedade civil.

5.4.1 Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Cultura, como instância de consulta, monitoramento e debate sobre as políticas públicas de cultura.

5.4.2 Estimular a participação de jovens e idosos e representantes dos direitos da criança, das mulheres, das comunidades indígenas e de outros grupos populacionais sujeitos à discriminação e vulnerabilidade, nas instâncias consultivas de discussão, proposição e controle social.

5.4.3 Promover a articulação do Conselho Municipal de Cultura com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultural.

5.4.4 Aumentar a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais no Conselho Municipal de Cultura e demais fóruns dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais, assim como de especialistas, pesquisadores e técnicos que qualifiquem a discussão dessas instâncias consultivas.

5.5 Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, na Câmara Municipal, bem como apoiar e participar de espaços de discussão na Assembleia Legislativa Estadual e no Congresso Nacional.

5.5.1 Criação de uma brinquedoteca pública.

PLANOS SETORIAIS

“Os planos de cultura têm por finalidade o planejamento e a implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Com horizonte de dez anos, os Planos darão consistência ao Sistema Nacional de Cultura e constituem-se num instrumento fundamental no processo de institucionalização das políticas públicas de cultura no país. Com a aprovação dos Planos de Cultura Municipais, Estaduais e Nacional pelo Poder Legislativo, nas respectivas esferas, esse processo avança politicamente, ganhando estabilidade jurídica e assegurando a sua continuidade enquanto política de Estado”.

As políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas e ações para reconhecer, valorizar promover e proteger a diversidade cultural.

Pensar a cultura como fator de desenvolvimento, significa valorizar identidades individuais e coletivas. Para formatar as propostas do Plano Municipal de Cultura de Antonio João, foram realizados fóruns consultivos, sendo que a base das diretrizes foi apresentada de acordo com as diretrizes do Ministério da Cultura.

Todas as ações serão desenvolvidas e acompanhadas através de um cronograma de trabalho elabora e analisado pela comissão de elaboração e organização do mesmo:

ARTES VISUAIS			
PRIORIDADE DA AÇÃO	PROCESSO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO
Produção simbólica e diversidade: Fomentar a experimentação em artes visuais, envolvendo todas as linguagens.	Editais	SEMEC e CMC	Anual
Elaboração e divulgação de banco de dados da produção dos artistas locais e práticas artísticas.	Elaboração	SEMEC	A partir de Julho 2020/Anual

Criar rede de trocas de informações e realizações artísticas no âmbito nacional e internacional.	Seminários, exposições, intercâmbios e mostras.	SEMEC	A partir de Julho 2021/Permanente
Cultura, cidade e cidadania. Consolidar os fóruns setoriais e participação no conselho municipal de cultura	Fóruns setoriais semestrais com intensa divulgação	SEMEC e CMC	Permanente
Fomentar a criação, difusão e comercialização de obras de artistas locais	Criar Lei Municipal de incentivo a instalação de obra artística em locais públicos e privados	SEMEC e CMC	A partir de Julho de 2021
Cultura e desenvolvimento sustentável: Desenvolver e disponibilizar cursos de capacitação para artistas, produtores, pesquisadores e promotores das artes visuais contemplando a diversidade individual.	Programa de orientação de pesquisa teórico/prático	SEMEC	A partir de Novembro de 2020/ Permanente
Cultura e economia criativa: Criação de espaço digital	Criação de espaço digital de visibilidade e comercialização	SEMEC	A partir de Outubro de 2020/Permanente

Criar espaços em áreas de circulação turística para exposição e comercialização da produção artística visual de artistas do município	Criação de espaços públicos, ocupados através de editais.	SEMEC	A partir de Novembro de 2020
Gestão e institucionalidade da cultura: Criação de setor de gestão cultural segmentada dentro da SEMEC	Criação de Unidade de Artes Visuais dentro da SEMEC com servidores efetivos no segmento das artes visuais	SEMEC	A partir de Julho de 2020
Criar sistema municipal de informações	Cadastramento dos artistas	SEMEC	A partir de Julho de 2020/Manutenção permanente
Incentivar a formação e fomento a instituições de artes visuais	Capacitar o setor para organização social	SEMEC e CMC	A partir de Julho de 2020/Permanente
Disponibilizar informação e acesso ao acervo público de artes visuais	Catalogar acervo público de obras e disponibilizar acesso virtual e físico as mesmas.	SEMEC	A partir de Julho de 2019/Permanente

MÚSICA			
PRIORIDADE DA AÇÃO	PROCESSO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO
Produção simbólica e diversidade: Incentivar a formação musical junto à rede pública de ensino;	Oficinas permanentes nas Escolas municipais	SEMEC	A partir de Julho de 2019/permanente
	Festival anual estudantil de Música	SEMEC	A partir de Novembro de 2019/Anualmente
	Garantir o registro e a guarda do material fonográfico referente à história da música e músicos locais;	Levantamento e catalogação de história fonográfica municipal.	SEMEC
Cultura cidade e cidadania: Fomentar ao acesso à produção musical do município.	Promover parcerias para a distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação públicos e privados, da música produzida no município, em todos os seus segmentos e gêneros;	SEMEC	A partir de Julho de 2019/ Permanente
Cultura e desenvolvimento sustentável: Criar ações de circulação	Promoção de eventos públicos e apoio a eventos privados de música.	SEMEC	A partir de Setembro de 2019

Censo digital da Música	Realizar mapeamento do setor, para criação de sistema de informações.	SEMEC	A partir de Abril de 2020
Cultura e economia criativa: Viabilizar a ocupação de espaços públicos e privados para apresentações de músicos locais	Promover parcerias para ocupação de espaços	SEMEC	A partir de Setembro de 2019/permanente
Incentivo e fomento a profissionalização do músico.	Incentivos à produção autoral. Promoção e incentivo a programas de oficinas, cursos, workshops e intercâmbio de instrumentistas.	SEMEC e CMC	A partir de Agosto de 2019/Permanente
Gestão e institucionalidade da cultura: Criação de setor de gestão cultural segmentada dentro da SEMEC	Criação de Unidade de Música dentro da SEMEC com servidores efetivos no segmento da música	SEMEC	A partir de Fevereiro de 2020/permanente

Fomento da cultura musical.	Criação e manutenção de Banda municipal.	SEMEC	A partir de Julho de 2019/Permanente
-----------------------------	--	-------	--------------------------------------

TEATRO			
PRIORIDADE DA AÇÃO	PROCESSO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO
Produção simbólica e diversidade: Incentivar a prática teatral na rede pública de ensino;	Oficinas de teatro permanentes nas escolas	SEMEC	A partir de Julho de 2019
	Mostra anual estudantil de teatro.	SEMEC	A partir de Outubro de 2019
	Mostra bienal de teatro amador.	SEMEC	A partir de Outubro de 2019
	Mostra bienal de teatro	SEMEC	A partir de Agosto de 2019
Fomentar a realização de projetos para a formação plateia;	Profissional Promover a participação de estudantes do ensino básico na apreciação de espetáculos.	SEMEC	A partir de Permanente
	Promover ações de formação cultural teatral (seminários, palestras, workshops).	SEMEC	A partir de Março de 2020
Cultura, cidade e cidadania: Criar e viabilizar espaços para criação artística teatral	Promover a transformação e utilização de espaços públicos em equipamento	SEMEC	A partir de Março de 2020/ Permanente

	culturais, que possuam estrutura necessária para execução das atividades teatrais, acessados através de edital de ocupação.		
	Promover parcerias público privadas de ocupação de espaços, acessados através de edital de ocupação.	SEMEC	A partir de Março de 2020/Permanente
Cultura e desenvolvimento sustentável: Criar ações de circulação	Promoção de eventos públicos e apoio a eventos privados de teatro, como festivais, encontros e espetáculos.	SEMEC	A partir de Setembro de 2019/Permanente
	Criar o Festival Municipal de Arte e Cultura (Festival da Primavera).	SEMEC	A partir de Setembro de 2019/Permanente

Cultura e economia criativa: Promover parcerias público-privadas de informação e difusão	Estimular a distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação públicos e privados, do teatro produzido no município em todos seus segmentos e Gêneros	SEMEC	A partir de Julho de 2019/ Permanente
Fomento e incentivo público a produção teatral de grupos e instituições.	Apoiar a formação de grupos e instituições.	SEMEC e CMC	A partir de Outubro de 2019/ permanente
Gestão e institucionalidade da cultura: Criação de Censo digital teatral	Mapeamento do setor de teatro para a criação do sistema municipal de informações, criando uma plataforma virtual para registro e divulgação da produção teatral.	SEMEC	A partir de Julho de 2019/ Permanente

Construção de Centro Cultural Público	Construção de prédio público que contemple salas de espetáculos estruturadas e equipadas, salas de oficina de teatro, dança, música, artes visuais e outros segmentos.	Prefeitura e SEMEC	A partir de Dezembro de 2022
Fomento à pesquisa e criação teatral	Criação de Centro de Acervo Material para pesquisa e Criação Artística.	Biblioteca e SEMEC	A partir de Outubro de 2020/Permanente
	Criação da Companhia Municipal de Teatro, com caráter de pesquisa e criação em Teatro.	SEMEC	A partir de Julho de 2020/Permanente

DANÇA			
PRIORIDADE DA AÇÃO	PROCESSO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO
Produção simbólica e diversidade: -Incentivar a prática da dança na rede pública de ensino;	Disponibilizar oficinas, workshops, cursos, palestras na área da dança nas escolas.	SEMEC	A partir de Agosto de 2019/ Permanente
	Criar festivais estudantis de dança		
	Disponibilizar cursos profissionalizantes em dança;		
Incentivar a profissionalização dos artistas da dança	Disponibilizar oficinas, workshops, palestras e cursos permanentes.	SEMEC	A partir de Agosto de 2019/ Permanente
Cultura, cidade e cidadania: Criar e viabilizar espaços para criação artística e pesquisa em dança	Promover a transformação e utilização de espaços públicos em equipamento culturais, que possuam estrutura necessária para execução das atividades em	SEMEC	A partir de Julho de 2019/ Permanente

Promover a descentralização da dança.	dança, acessados através de edital de ocupação.	SEMEC	A partir de Julho de 2019/ Permanente
	Levar apresentações de grupos locais nos bairros e comunidades do interior.		
	Disponibilizar oficinas dos variados segmentos da dança nos bairros e interior.		
Cultura e desenvolvimento sustentável: Fomentar a produção da dança	Criação de editais exclusivos a área da dança para produção e circulação.	SEMEC	A partir de Fevereiro de 2020/Permanente
	Criação da Companhia Municipal de Dança, com carácter de pesquisa e montagem de espetáculo, instituído por meio de lei municipal.	SEMEC e CMC	A partir de Dezembro de 2019

	Realização anual da Semana Dança, relacionado ao dia Internacional da Dança (29 de abril).	SEMEC	A partir de Abril de 2020/ permanente
Cultura e economia criativa: Estimular a distribuição, circulação e difusão nos meios de comunicação públicos e privados, da dança; Incentivar a formação e criação de grupos e instituições;	Criar parcerias com entidades privadas para viabilizar contratação de profissionais da área	SEMEC	A partir de Julho de 2019/Permanente
	Estabelecer parcerias com Municípios, estados e países, entidades e festivais de circulação para o intercâmbio de profissionais.	SEMEC	A partir de Outubro de 2019/Permanente
	Promover encontros de discussão sobre a produção de dança.	SEMEC	A partir de agosto de 2019/ Permanente
	Fortalecer os grupos locais através da criação do Colegiado da Dança.	SEMEC	A partir de agosto de 2019/ Permanente

Gestão e institucionalidade da cultura: Criação de Censo digital Fomento à pesquisa e criação em Dança.	Mapeamento do setor da dança para a criação do sistema municipal de informações, criando uma plataforma virtual para registro e divulgação da produção e profissionais da dança.	SEMEC	A partir de Julho de 2019/permanente
	Criação de Centro de Acervo Material para pesquisa e Criação Artística.	SEMEC e Biblioteca	A partir de Outubro de 2020/permanente
	Criação da Companhia Municipal de Dança, com caráter de pesquisa e criação em Dança Contemporânea que possibilite a abrangência dos vários segmentos de dança.	SEMEC	A partir de Outubro de 2020/Permanente

PATRIMÔNIO CULTURAL			
PRIORIDADE DA AÇÃO	PROCESSO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA AÇÃO	PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO
Produção simbólica e diversidade: Inserir nos currículos escolares os saberes e as práticas das culturas populares da imigração em todas as suas manifestações; Promover a educação Patrimonial (transversalidade); Difusão do patrimônio cultural das etnias existentes no município Difusão patrimônio cultural artesanal do Município;	Capacitação e formação continuada de profissionais da área da educação;	SEMEC	A partir de 2020/Permanente
	Inserção do tema nas Escolas na parte diversificada	SEMEC	A partir de 2020/Permanente
	Promover a transversalidade da educação patrimonial/cultural;	SEMEC	A partir de 2020/Permanente
	Pesquisa, salvaguarda, difusão e acesso às manifestações étnicas;	SEMEC	A partir de 2020/Permanente
	Estimular pesquisa, registro, salvaguarda e acesso ao patrimônio cultural étnico;	SEMEC	A partir de 2020/Permanente

	Estimular a pesquisa, registro, Salva guarda e o acesso ao patrimônio cultural artesanal;	SEMEC	A partir de Fevereiro de 2020/Permanente
	Estimular a produção do artesanato das manifestações do patrimônio cultural.	SEMEC	A partir de Fevereiro de 2020/Permanente
Cultura e desenvolvimento sustentável: Ampliar o acesso à cultura patrimonial/material e imaterial nas escolas do município, bem como, à população em geral. Contribuir para a reestruturação e Manutenção do Acervo Histórico Cultural Eugênio Penzo;	Projetos relacionados ao patrimônio material e imaterial;	SEMEC	A partir de 2020/Permanente
	Apropriação do tema Patrimônio Cultural por parte dos profissionais da educação;	SEMEC	A partir de 2020/Permanente

	Criar comissão de fiscalização ao zelo do Acervo Histórico e Cultural Eugênio Penzo;	SEMEC	A partir de Abril de 2020/ permanente
Cultura e economia criativa: Criar espaços para divulgação, apresentação e comercialização de produtos oriundos do Patrimônio Cultural/artesanato tradicional.	Promover parcerias público/privadas para a comercialização de artesanato e produtos advindos das manifestações populares;	SEMEC	A partir de Novembro de 2019/Permanente
Gestão e institucionalidade da cultura: Criação de setor de gestão cultural segmentada dentro da SEMEC;	Criação de Unidade de Patrimônio Cultural dentro da SEMEC com servidores efetivos e capacitados na área: historiadores, antropólogo, museólogo, técnico e, especialista em patrimônio cultural.	SEMEC	A partir de 2020/permanente

Promover a salvaguarda do patrimônio histórico cultural municipal	Restauero, modernização, manutenção e adequação do Acervo Histórico e Cultural Eugênio Penzo;	SEMEC e Prefeitura Municipal	A partir de 2020/permanente
	Formatação de projeto museológico do Acervo Histórico e Cultural Eugênio Penzo;	SEMEC e Prefeitura Municipal	A partir de 2020/ permanente
	Incentivar a criação de museus familiares, distritais e escolares;	SEMEC	A partir de Dezembro de 2019

LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS.			
Produção simbólica e diversidade: Fomento à criação literária	Realização de concurso literário (anual), que resulte numa publicação.	SEMEC	A partir de Setembro de 2019/permanente
	Promoção de oficinas e cursos na área da literatura;	SEMEC	A partir de Março de 2020/Permanente
Cultura, cidade e cidadania: Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal Criação de uma Biblioteca Itinerante; Criação de projetos sociais de leitura;	Restauração, modernização, manutenção e adequação da biblioteca pública municipal	SEMEC e Prefeitura Municipal	A partir de Abril de 2020
	Adquirir (compra/doação/permuta) veículo adequado para ser transformado em Biblioteca itinerante com sustentação de acervo e previsão de necessidades;	SEMEC	A partir de Junho de 2020/Permanente
	Criação de Clubes de Leitura e Agentes Municipais de leitura;	SEMEC	A partir de 2020/Permanente

Estimular o hábito de leitura através da formação de mediadores	Criação e descentralização de minibibliotecas comunitárias;	SEMEC	A partir de Fevereiro de 2020/Permanente
	Promover cursos de mediação de leitura e contação de histórias	SEMEC	A partir de Setembro de 2019
Cultura e desenvolvimento sustentável: Fomentar a produção literária do Município;	Lançamentos de editais exclusivos para a área;	SEMEC	A partir de Maio de 2020
	Plano de distribuição das obras para biblioteca escolares, bibliotecas públicas da região, pontos de leitura locais;	SEMEC	A partir de Maio de 2020
Promover Feiras de Livros	Realizar, anualmente, a Feira do Livro de Antonio João com participação de escritores locais;	SEMEC	A partir de Maio de 2020

	Realizar mini feiras itinerantes e descentralizadas ao longo de todo o ano;	SEMEC	A partir de Junho de 2020
Cultura e economia criativa: Promover a literatura produzida no município	Promover eventos literários coma participação de autores locais;	SEMEC	A partir de Junho de 2020
	Realizar o mapeamento do setor para a criação do sistema municipal de informações, criando uma plataforma virtual para registro e divulgação da produção literária;	SEMEC	A partir de Agosto de 2019
Gestão e institucionalidade da cultura: Criação de setor de gestão cultural segmentada dentro da SEMEC.	Criação de Unidade de Leitura, Literatura e Bibliotecas dentro da SEMEC com servidores concursados e com amplo conhecimento e trabalho no segmento;	SEMEC	A partir de Maio de 2020

AUDIOVISUAL, ÁUDIO E MATERIAIS DERIVADOS			
Produção simbólica e diversidade: Incentivar a prática do audiovisual, áudio e suas derivações na rede pública de ensino; Fomentar a realização de projetos para a formação profissionais	Disponibilizar oficinas, workshops, cursos, palestras nas escolas	SEMEC e SEJEL	A partir de Maio de 2020
	Viabilizar cursos modulares que contemplem a linguagem cinematográfica (fotografia, roteiro, som, iluminação, montagem), com equipamentos necessários;	SEMEC e SEJEL	A partir de Maio de 2020
Cultura, cidade e cidadania: Difusão patrimônio audiovisual, áudio e derivações, do município;	Disponibilizar espaços para exposições de produções locais;	SEMEC e SEJEL	A partir de Maio de 2020
	Estimular pesquisa, registro, salvaguarda e acesso ao acervo da produção local através de plataformas de livre acesso	SEMEC E SEJEL	A partir de Maio de 2020
Cultura e desenvolvimento sustentável: Fomento à circulação	Mostra de produções locais;	SEMEC e SEJEL	A partir de Maio de 2020
	Mostra Estudantil de produções locais;		

	Viabilizar parcerias público/privadas de circulação, distribuição e comercialização das produções locais		
Cultura e economia criativa: Fomentar a área do audiovisual	Criar editais específicos Apoiar a produção nacional e internacional no território antoniojoanense	SEMEC e SEJEL	A partir de Julho de 2020
Gestão e institucionalidade da cultura: Criação de setor de gestão cultural segmentada dentro da SEJEL;	Criação de Unidade de Audiovisual, Áudio e Materiais Derivados dentro da SEJEL com servidores efetivos no segmento;	SEJEL	A partir de Julho de 2020
	Criação do colegiado do Audiovisual, Áudio e Materiais Derivados;	SEJEL	A partir de Julho de 2020

ANEXOS

Apresentação do Plano Municipal da Cultura a comunidade.







